



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.499

-

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10.09.2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

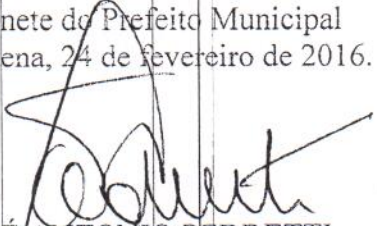
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 4.467, de 10 de setembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Auxílio Atleta Amador”, destinado a auxiliar financeiramente os atletas regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes, não excedentes a 25 (vinte e cinco), para participação em competições esportivas oficiais ou promovidas por federações.”

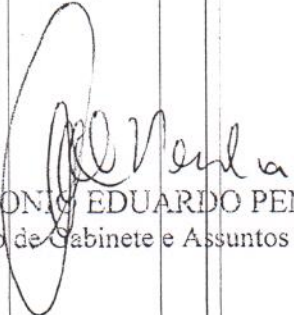
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de fevereiro de 2016.



JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.



ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos